

DECRETO Nº 50/2001

Dispõe sobre desapropriação, por interesse público, de terreno e edificações de propriedade da Augusta e respeitável Loja Maçônica "XV de Maio nº 09", e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na permissão contida na Lei nº 2.349, de 30 de agosto de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Ficam desapropriados, por interesse público, terreno e edificações situados na Zona Rural, deste Município, na localidade de Souza Lima, com área de 863,71 m² (oitocentos e sessenta e três metros e setenta e um centímetros quadrados), de propriedade da Augusta e Respeitável Loja Maçônica "XV de Maio nº 09", pelo valor de R\$ 30.275,61 (trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 01 de outubro de 2001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal